



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 369/2020

Data: 13.08.20

Raquel F. Lucas
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
300.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.107.1034 – INCREMENTO TEMPORARIO DE PAB X

6131/0 339039000000 Rec. 4500 Compl. Rec. 3110 – Covid19 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica R\$ 150.000,00

0801.107.1036 - INCREMENTO TEMPORARIO DE PAB XII

6141/7 339039000000 Rec. 4500 Compl. Rec. 3110 – Covid19 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica R\$ 100.000,00

0801.107.1035 - INCREMENTO TEMPORARIO DE PAB XI

6136/0 339039000000 Rec. 4500 Compl. Rec. 3110 – Covid19 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o recurso oriundo de Emenda Parlamentar, nas seguintes receitas:

01.7.1.8.03.1.1.06.00.00 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica – PAB X
Código Reduzido Receita nº 2336-1 Recurso 4500 no valor de R\$ 150.000,00.

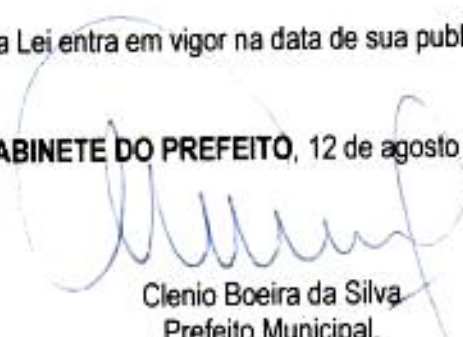
01.7.1.8.03.1.1.08.00.00 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica – PAB XII
Código Reduzido Receita nº 2340-0 Recurso 4500 no valor de R\$ 100.000,00.

01.7.1.8.03.1.1.07.00.00 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica – PAB XI
Código Reduzido Receita nº 2338-8 Recurso 4500 no valor de R\$ 50.000,00.

TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial o auxílio convênio que está devidamente descrito no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 12 de agosto de 2020.

**Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.**